

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de software contábil, com módulos de Contabilidade, Gestão de Compras, Recursos Humanos, Portal da Transparência, E-Sic, Protocolo e Banco de Dados, com treinamento de servidores, atualização e suporte técnico para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO necessita de sistema informatizado integrado de gestão contábil e administrativa que permita o adequado registro, processamento, controle e transparência dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da saúde municipal.

A administração pública municipal está submetida às exigências da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 14.133/2021, além das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e demais legislações correlatas, exigindo sistemas que garantam:

- Conformidade legal permanente;
- Integração entre setores;
- Geração de relatórios obrigatórios;
- Envio de informações aos órgãos de controle;

- Transparência ativa e passiva (Portal da Transparência e E-SIC).

Atualmente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação mensal de software contábil integrado, incluindo manutenção, atualização legal, suporte técnico e treinamento de servidores.

A solução deve contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- Contabilidade Pública;
- Gestão de Compras e Licitações;
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- Portal da Transparência;
- E-SIC;
- Protocolo;
- Banco de Dados.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema integrado de gestão pública, na modalidade de locação mensal com cessão de direito de uso sem limitação de usuários, compreendendo implantação, parametrização, eventual conversão de dados, treinamento de servidores, manutenção corretiva e evolutiva, atualização legal contínua e suporte técnico especializado.

O sistema deverá possuir base de dados única e integrada, contemplando os módulos de Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, E-SIC, Protocolo e Banco de Dados, assegurando interoperabilidade entre as áreas administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.

A solução deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável à administração pública, às normas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), à Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018, garantindo geração de demonstrativos legais, rastreabilidade das informações, controle de acesso por perfil de usuário, registros de auditoria, segurança da informação e rotinas de backup.

A contratação visa assegurar continuidade administrativa, conformidade legal, eficiência operacional e transparência na gestão dos recursos públicos da saúde, apresentando-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação inclui os seguintes requisitos:

- O software deverá ser fornecido de forma locada, com manutenção inclusa;
- Garantia de atualização constante do software para atender mudanças legais e tecnológicas;
- O treinamento dos servidores deverá ser presencial ou remoto, com carga horária adequada;
- A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico remoto durante o período da locação;
- O serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas legais de contabilidade pública, transparência e gestão pública.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 37.615.788/0003-12) - Valor total: R\$ 28.800,00;
2. PRODATA GESTÃO ESTRATÉGICA (CNPJ: 02.744.987/0001-84) – Valor total: R\$ 42.000,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 42.800,04.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de software contábil, com módulos de Contabilidade, Gestão de Compras, Recursos Humanos, Portal da Transparência, E-Sic, Protocolo e Banco de Dados, com treinamento de servidores, atualização e suporte técnico para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	Serv./mês	12	R\$ 3.155,56	R\$ 37.866,68

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 37.866,68 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a integração dos módulos é essencial para a funcionalidade do sistema.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Regularidade na prestação de contas;
- Atendimento tempestivo às exigências do TCE/TO;
- Melhoria na eficiência administrativa;
- Transparência ativa e passiva eficiente;
- Redução de falhas humanas;
- Maior controle orçamentário e financeiro.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação.



Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.

4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Foram identificados riscos relacionados à interrupção do sistema, perda de dados, incompatibilidade com normas do TCE/TO, atrasos na implantação, falhas no suporte técnico e dificuldade de adaptação dos usuários.

Como medidas mitigadoras, serão previstas cláusulas contratuais com definição de SLA, exigência de backup automático e atualização legal permanente, cronograma de implantação, suporte técnico contínuo, treinamento dos servidores e designação de fiscal do contrato para acompanhamento da execução.





Conclui-se que os riscos são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas de controle previstas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar de solução tecnológica sem intervenções físicas ou geração de resíduos. Os impactos restringem-se ao consumo de energia dos equipamentos já existentes.

A solução contribui positivamente para a sustentabilidade, ao reduzir o uso de papel, impressões e armazenamento físico de documentos, promovendo maior digitalização e eficiência administrativa.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conclui-se que a contratação da solução de locação de software contábil integrado é **viável**, pois atende às necessidades técnicas, legais e operacionais do Fundo Municipal de Saúde, apresenta adequação orçamentária e mostra-se economicamente vantajosa.

Os riscos identificados são administráveis e não comprometem a execução do objeto, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Augustinópolis – TO, 20 de fevereiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretária Municipal Saúde

MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras

